PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2006 LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 019/2006

VIGÊNCIA: DE 29 DE MAIO DE 2007 A 29 DE MAIO DE 2008

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica com sede na Rodovia RST 470, s/nº, Km 216, Bairro Conceição, Bento Gonçalves/RS, CNPJ sob o nº 87.550.315/0001-90, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. ALEIXO NICHETTI, CPF nº 057.836.820-04, doravante denominada de CONTRATADA, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato originário, vigendo de 29 de maio de 2007 a 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores e quantidades dos serviços contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 29 de maio de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR	REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA
ADELAR LOCH	ALEIXO NICHETTI
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	Visto.
1	Fernanda Guzatto
	OAB/RS n° 60.057
2	Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2006

Tendo em vista ainda existirem serviços não realizados dentro da contratação efetuada e conforme permite o contrato, até por economia, uma vez que os preços ficam mantidos, prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário para o período de doze meses.

As demais condições estabelecidas permanecem inalteradas.

Coronel Pilar, 29 de maio de 2007.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal